

Retotalização dos votos da Alerj não mudou a composição de 2022

No entanto, o PL recuperou uma vaga após a cassação de Rodrigo Bacellar, que integrava o partido quando foi eleito

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro (TRE-RJ) realizou na terça-feira, 31, a retotalização dos votos das eleições de 2022 para deputado estadual, após a cassação do mandato do deputado estadual e ex-presidente Rodrigo Bacellar (União Brasil). Não houve alteração na composição partidária da Assembleia Legislativa do estado (Alerj) com relação às eleições de 2022. Com a nova contagem, o deputado estadual delegado Carlos Augusto Nogueira Pinto (PL), que vinha exercendo a função como suplente, assume agora a vaga efetiva de deputado.

Carlos Augusto já ocupava uma cadeira na Alerj, na vaga do atual prefeito de Cabo Frio, Dr. Serginho. Com a retotalização, Carlos Augusto vira deputado titular e o deputado estadual Renan Jordy (PL) assume a cadeira de suplente que já estava sendo usada na vacância de Dr. Serginho.

Na prática, o PL recuperou a vaga que era do União Brasil, com Bacellar. Quando eleito, o ex-presidente da Alerj era do PL, mas abriu mão da cadeira quando foi para o União Brasil. Com a cassação, essa vaga volta para o PL.

“Não houve alteração na distribuição das cadeiras entre partidos e federações. O deputado estadual eleito pelo PL passa a ser o delegado Carlos Augusto Nogueira Pinto”, disse o presidente do TRE-RJ, Cláudio de Mello Tavares, após o resultado da retotalização.



O que acontece agora

Após a retotalização, o resultado será proclamado pelo TRE-RJ ainda nesta terça-feira e publicado no Diário Oficial da Justiça Eleitoral, provavelmente na edição da próxima segunda-feira, 6. A partir da publicação, abre-se prazo de cinco dias para apresentação de recursos.

Encerrada essa etapa, o resultado é homologado pela Justiça Eleitoral. Em seguida, ocorreria a diplomação do candidato eleito — ato que confirma oficialmente o direito ao mandato — e, por fim, a posse é realizada em sessão plenária na Assembleia Legislativa do Rio (Alerj). Como Carlos Jordy já vem exercendo a função como deputado suplente, não ocorrerá nova diplomação.

A retotalização foi determinada após a anulação dos cerca de 97 mil votos recebidos por Bacellar, o que obriga a Justiça Eleitoral a refazer toda a contagem para definir a distribuição das cadeiras na Alerj. A retotalização dos votos feita pelo TRE-RJ foi um dos motivos para a anulação da sessão na Alerj, na semana passada, que elegeu o deputado estadual Douglas Ruas (PL) como novo presidente da casa.

Na ocasião, a desembargadora Suely Lopes Magalhães, presidente em exercício do TJ-RJ, entendeu que o processo eleitoral na casa só poderia ser iniciado após a conclusão da nova contagem dos votos. Apesar disso, como a retotalização não alterou a composição da Alerj, todos os deputados que participaram daquela votação continuam com mandato válido.

A cassação de Bacellar

A cassação do mandato de Rodrigo Bacellar com a anulação dos votos recebidos por ele nas eleições de 2022, foi determinada no mesmo processo que analisou irregularidades nas eleições e também atingiu outros envolvidos no caso, como Cláudio Castro (PL). O então governador renunciou às vésperas de ser cassado e ficou inelegível por oito anos.

No julgamento, ministros do TSE entenderam que houve abuso de poder político e econômico no uso de estruturas públicas, como a Fundação Ceperj e a Universidade do Estado (Uerj), com impacto direto na disputa eleitoral.

O Código Eleitoral estabelece que votos dados a candidatos que perdem o mandato deixam de ser considerados válidos, o que obriga a Justiça Eleitoral a recalcular a distribuição das vagas. Como a eleição para deputado estadual segue o sistema proporcional, qualquer alteração no total de votos pode impactar diretamente o número de cadeiras de cada partido na Alerj.

Histórico

Bacellar, hoje filiado ao União Brasil, foi eleito deputado estadual como membro do PL e portanto a Justiça Eleitoral considera os votos válidos da legenda para a conta final. A retotalização segue uma sequência de cálculos definida pela Justiça Eleitoral.

Primeiro, os votos de Bacellar são excluídos da contagem geral, reduzindo o total de votos válidos da eleição. Em seguida, é recalculado o chamado quociente eleitoral (QE), número que define quantos votos são necessários para que um partido conquiste uma cadeira na Alerj. Para calcular o QE, a Justiça divide o total de votos válidos naquela eleição (8.492.935) pelo número de vagas (70). Depois disso, a Justiça Eleitoral refaz o quociente partidário (QP), que indica quantas vagas cada partido tem direito com base na nova distribuição de votos. Para encontrar o valor de QP é necessário dividir o total de votos do partido (1.828.019) pelo QE.

Por fim, são redistribuídas as vagas restantes, conhecidas como “sobras”, que vão para partidos que tiveram mais votos, mas não alcançaram vagas suficientes na divisão inicial. Na prática, isso significa que não apenas a vaga de Bacellar está em disputa, mas toda a lógica de distribuição das cadeiras pode ser afetada.

Com a exclusão dos votos de Bacellar, o PL tende a perder uma cadeira na Alerj, já que o novo cálculo reduz o quociente partidário da legenda e altera a distribuição das vagas entre os partidos. Nos bastidores da Alerj, um dos cenários considerados por deputados prevê que o Cidadania conquiste uma vaga, que seria ocupada pelo ex-deputado estadual e ex-vice-prefeito de Niterói, Comte Bittencourt, que tem ligações com Nova Friburgo. *(Com informações do G1)*



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PORTARIA Nº 3.051/2026

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os apontamentos constantes nos pareceres técnicos e jurídicos emitidos nos autos dos processos administrativos nº 595/25, 118/25, 037/25 e 3.244/23, que indicam a existência recorrente de divergências e inconsistências no âmbito do setor de patrimônio;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração detalhada dos fatos, com vistas à verificação de eventuais responsabilidades e à adoção das medidas cabíveis;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a complexidade da matéria, em razão da existência de múltiplos processos envolvidos, da necessidade de análise documental extensa e da possibilidade de realização de levantamento físico de bens patrimoniais;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com a finalidade de apurar os fatos, identificar eventuais responsabilidades e apresentar relatório conclusivo acerca das divergências verificadas no âmbito do setor de patrimônio.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

- MAÍSA BENVENUTI – Presidente
- NATACHA CEREJA GAMBINI – Membro
- GISLAINE MARIA DA SILVA – Membro
- GILBERTO BARBETO BOU NADER – Membro
- RICARDO DA GAMA ROSA COSTA – Membro

Art. 3º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Os trabalhos deverão observar o devido processo legal, assegurando, quando necessário, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º Os servidores lotados no setor de patrimônio deverão prestar integral colaboração à Comissão de Sindicância, atendendo com prioridade às solicitações que lhes forem dirigidas, inclusive quanto à apresentação de documentos, informações e acompanhamento de diligências, sem prejuízo do exercício regular de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retro-

ativos a 19 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 31 de março de 2026.

Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ

PORTARIA Nº 3.052/2026

O Vereador Dirceu Tardem, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Capítulo I, Seção IV da Resolução Legislativa nº 2.555, de 30/03/2023...

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para proceder a gestão e a fiscalização dos contratos celebrados entre esta Câmara Municipal e as respectivas empresas.

Parágrafo Único – Caberá aos servidores praticar os atos concernentes ao acompanhamento, fiscalização e cumprimento dos contratos, previstos nos Art. 21 a 23 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023.

Número do contrato	Servidores	Origem	Contratada	Vigência
nº 001/2026	Gestor titular: Marco Antonio Silva Miranda – Matr.: 28 Gestor suplente: Robson Teixeira Ambrosio – Matr.: 1265 Fiscal titular: Rafael Lopes Gripp – Matr.: 333 Fiscal suplente: Nuno Filipe De Mendonça Didier Larcher De Brito – Matr.: 1304	Pregão Eletrônico nº 003/2026	MAX QUALITY COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 02.589.872/0001-62	17/03/2026 a 16/03/2030
nº 002/2026	Gestor titular: Eudiane Maia Da Silva – Matr.: 1426 Gestor suplente: Aliny De Moraes Pinheiro – Matr.: 331 Fiscal titular: Rafael Lopes Gripp – Matr.: 333 Fiscal suplente: Glaucio Soares Pena Ferraz – Matr.: 1580	Pregão Eletrônico nº 005/2026	TEMPO ABERTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 38.031.509/0001-74	10/04/2026 a 09/04/2027

Art. 2º – Em caso de prorrogação contratual, serão mantidos os mesmos gestores e fiscais supramencionados, salvo disposição em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de vigência dos respectivos contratos, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 20 de março de 2026.

VEREADOR DIRCEU TARDEM
Presidente

PORTARIA Nº 3.053/2026

O VEREADOR DIRCEU TARDEM, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Exonerar, a servidora Gilda Da Rosa Macedo Rodrigues do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar de Expediente da Vereadora Tia Karla, com efeitos a partir do dia 23 março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 26 de março de 2026.

VEREADOR DIRCEU TARDEM
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 3.054/2026

CONSIDERANDO o respeito às tradições religiosas e culturais, permitindo que os fiéis participem das celebrações;

CONSIDERANDO a relevância da valorização as manifestações culturais e da harmonização entre as atividades institucionais e os valores da coletividade;

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Nova Friburgo nos dias 02 de abril de 2026 e 23 de abril de 2026.

Art. 2º Caberá às chefias imediatas a organização das atividades, de modo a evitar prejuízos ao interesse público e assegurar a continuidade dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 31 de março de 2026.

Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ